



diário oficial

Guarulhos

D. O. Nº 075/2019-GP DE 25/6/2019

Guarulhos, Terça-feira, 25 de Junho de 2019 - Ano XIX - nº 1955

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 25 de junho de 2019. DECRETO Nº 35993

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2519/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 2 columns: Classificação Orçamentária, Elemento da Despesa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35994

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2519/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Acrescenta R\$, Reduz R\$

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2519/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Reduz R\$

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35996

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34479/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Fonte de Recurso, Aplicação da Fonte de Recursos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35997

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34479/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Classificação Orçamentária, Descrição da Ação, Suplementa R\$

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - transferência Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 25 de junho de 2019. PORTARIA Nº 1253/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 62098/2017, e o que consta no memorando nº 151/2019-CGM03;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 2079/2018-GP, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 2151/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1254/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de cumprir os preceitos legais da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e do artigo 7º, da Instrução nº 02 - DCI, de 23 de fevereiro de 2018 e o que consta do processo administrativo nº 58111/2017;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 2056/2018-GP, de 18 de outubro de 2018, que Nomeou representantes das Secretarias, Controladoria e Coordenadorias Municipais para subsidiarem as informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Procuradoria de Consultoria Jurídica, conforme segue:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXCLUIR

Titular: Rafael de Araujo Lavras - CF 60003 Suplente: Geisa Cristina dos Santos - CF 54301

INCLUIR

Titular: Eluma Rodrigues Guimarães - CF 45670 Suplente: Simone Gregio - CF 18981

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1255/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando a Portaria nº 474/19-GP, e a solicitação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o que consta no Processo Administrativo nº 15.343/90;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal 3.802, de 18 de junho de 1991, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de 2019/2020, conforme segue:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal Representada

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Secretaria de Educação

Secretaria da Saúde

Secretaria do Trabalho

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria da Fazenda

SOCIEDADE CIVIL

Organização Social Representada

APAÉ - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude

BATUIRA - Núcleo Bataeira - Serviço de Promoção da Família

CÁRITAS Diocesana de Guarulhos

CIAAG - Centro Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

RAINHA DA PAZ - Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz

2 - A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, observando a previsão do artigo 8º, da Lei Municipal 3.802/91, providenciará as medidas administrativas e estruturais necessárias para o suficiente suporte e apoio previsto para o pleno funcionamento do CMDCA.

3 - Ficam CONVOCADOS os novos Conselheiros de Direito, da Sociedade Civil e do Poder Público, titulares e suplentes, para tomarem posse no dia 28/06/2019, às 09h00, no Auditório do Paço Municipal, Avenida Bom Clima, nº 90, Bom Clima, Guarulhos.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1256/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor Vinicius Aldenio Neves Dutra (código 66959), Assessor de Diretoria (333-411), lotado na SGE06.

PORTARIA Nº 1257/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias nº 859, 1.112 e 1.234/2019-GP, referentes ao servidor Rodrigo de Souza Rezende (código 63252).

PORTARIA Nº 1258/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA Sr. Francisco Braz Filho - CPF 042.534.798-20; Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-411);

Vaga: exoneração de Vinicius Aldenio Neves Dutra.

PORTARIA Nº 1259/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 91/2019-SO, DELEGA sem ônus à municipalidade, no período de 10.07.2019 a 24.07.2019, o servidor Carlos Alberto

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Fernandes (código 5949), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO07, no impedimento de Alecsandro Rocha de Mendonça.

PORTARIA Nº 1260/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 88/2019-SO,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, no período de 10.07.2019 até 24.07.2019, o servidor **Paulo Roberto Cecchinato Filho** (código 66748), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SO, no impedimento de Marco Antonio Guimarães.

PORTARIA Nº 107/2019-SGMSAI/DRA

O Secretário do Governo Municipal, **PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS**, no uso das atribuições legais próprias,

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35.734, de 2 de abril de 2019 e o contido no processo nº 21.048/2019 e o que consta do Ofício nº 025/2019-GP,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2019, mediante o Convênio nº 012/2019, firmado com a **Câmara Municipal de Guarulhos**, a servidora **Silvana Maria de Souza** (código 47076), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, nos termos do § 2º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35.734/2019.

QUER
SABER
O QUE TÁ
ROLANDO NA
AGENDA CULTURAL
DE GUARULHOS?

GRU
CULTURA



O GruCultura é uma plataforma de mapeamento, integração e divulgação de eventos, espaços, projetos e agentes culturais. NAVEGUE! Inscreva-se e contribua com a cultura da cidade.

Acesse:
grucultura.guarulhos.sp.gov.br

e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, os quais não são objetos das emendas aditivas pretendidas pela nobre Vereadora. A reserva de contingência é definida na LDO com base na Receita Corrente Líquida - RCL. O presente projeto definiu-a no valor correspondente de até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da RCL (vide art. 22 da propositura), perfazendo um total de R\$ 61.923.019,28 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). A reserva de contingência compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos. Os passivos contingentes são representados por demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento e operações de aval e garantias dadas pelo Poder Público. Os outros riscos a que se refere o § 3º do art. 4º da LRF são classificados em duas categorias: riscos fiscais orçamentários e riscos fiscais de dívida, descritos à fl. 08 deste parecer.

Assim, diante dos impedimentos técnicos, à exceção da nobre Vereadora Janete Lula Pietá, as emendas apresentadas foram rejeitadas pelos integrantes desta Comissão Especial.

5. POSICIONAMENTO

Por cumprir com os regramentos constitucionais e legais pertinentes à matéria, os integrantes da Comissão Especial instituída para análise e confecção do parecer posicionam-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 1345/2019, exarando parecer **favorável à propositura**, rejeitando, por motivos técnicos, todas as emendas apresentadas, cabendo, contudo, ao Douto Plenário, soberano que é, a manifestação final. Sala das Comissões, em 18 de junho de 2019.

- COMISSÃO ESPECIAL**
 Lauri Rocha
Presidente
VEREADORES INTEGRANTES:
- Acácio Portella
 - Luis da Sede
 - Dr. Alexandre Dentista
 - Moreira
 - Eduardo Barreto
 - Pastor Anistaldo

- Eduardo Soltur
- Romildo Santos
- Janete Lula Pietá
- Sergio Magnum
- João Barbosa
- SerjãoInovação
- João Dácio
- Toninho da Farmácia
- Jorge Tadeu

Nova data - Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Profº Jesus, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, com início às 11 horas, na data de 27 de junho de 2019 (quinta-feira). Na oportunidade, o Secretário de Finanças, Senhor Ibrahim El Kadi, representará o Executivo Municipal.

¹As alíneas c e d foram vetadas.

²Corresponde ao Anexo – Metas Anuais

³CF/1988. Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (...) § 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

A doação do seu sangue pode salvar até quatro vidas!

SEU TIPO É O TIPO CERTO

#CompartilheVidaCompartilheSangue

A +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A +	A -	A +	AB +
O +	O -		

A -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A -		A +	A -
O -		AB +	AB -

AB +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A +	A -	AB +	
B +	B -		
AB +	AB -		
O +	O -		

AB -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A -		AB +	AB -
B -			
AB -			
O -			

B +			
RECEBE DE		DOA PARA	
B +	B -	B +	AB +
O +	O -		

B -			
RECEBE DE		DOA PARA	
B -		B +	B -
O -		AB +	AB -


O +			
RECEBE DE		DOA PARA	
O +	O -	A +	A -
		B +	B -
		AB +	AB -
		O +	O -

O -			
RECEBE DE		DOA PARA	
O -		A +	A -
		B +	B -
		AB +	AB -
		O +	O -

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris: rua Maria Candida Pereira nº568 - Itapegica
(seg - sex, das 8 às 16h). Informações: 2423-8500.

Hemocentro São Lucas: rua Santo Antônio nº95 - Centro (seg - sex, das 8 às 16h).
Informações: 3660-6040.



PREFEITURA DE
GUARULHOS